



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 002/2021, homologado no dia 30/04/2021, que vai assinada pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO – Órgão Gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos licitantes classificados, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Edital do Pregão Presencial nº 002/2021.
- II. Na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n.º 001/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, com objetivo de disponibilizar para o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, preços para posterior e oportuna contratação, se convir, de empresa para fornecimento de **material técnico hospitalar**. A serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e as necessidades do município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre se tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1. Registro de Preços de **material técnico hospitalar**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, para um período de 12 (doze) meses conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1 - A aquisição dos materiais, objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe do Setor de Licitações, gerenciador da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

W
M
@

mpa



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

1.2. Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal, gerenciada pelo Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, na **Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua 05, centro, na Unidade Básica de Saúde Raimundo Viana Dias, CEP 77.750-000 em horário de expediente das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas**

1.3. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, as detentoras se obrigam a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES-TO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

A relação dos preços registrados será anexada a esta Ata de Registro de Preços em conformidade com a ata de abertura do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação:

A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário, total e prazo de fornecimento ao detentor de melhor preço para o item registrado na Ata, depois de consultada ao(s) servidor(es), responsável(is) pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, e o Elemento de Despesa.

3.3. Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento da OF ou equivalente, ou em outro prazo, conforme constar no documento.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

4.1. Os preços ofertados, especificação, consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes da proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituraecouto@hotmail.com

preços ou do termo de referencia, anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 002/2021.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, representado por sua presidente, e as Detentoras, terá validade de 12 (DOZE) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação por item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães-TO, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O local de entrega dos materiais será na **Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua 05, centro, na Unidade Básica de Saúde Raimundo Viana Dias, CEP 77.750-000 em horário de expediente das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento/Retirada da OF, ou ainda nos endereços indicados no mesmo documento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente, de forma parcela com a primeira parcela até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo responsável do almoxarifado com apresentação das respectivas nota fiscal ou fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Fundo Municipal de Saúde, os documentos abaixo relacionados:

8.2.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos - CND emitida pela Receita Federal e INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.

8.2.2- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

- 8.2.3 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 8.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- 8.4.1 – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato;
 - 8.4.2 - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações de materiais serão efetuadas pelo Setor de Licitações responsável pela guarda e a autorização para aquisição após a manifestação favorável do responsável pelo Gerenciamento do SRP, Controle Interno e Financeiro.

10. DO CONTRATO

- 10.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da autoridade competente, em atenção especializada, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços será o vínculo contratual entre as partes, e o fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 10.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 11.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO.
- 11.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2021.
- 11.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) no consumo médio anual, conforme art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'W' and 'N' on the right margin, and several initials at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

11.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

13.1 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO.

13.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Fundo Municipal de Saúde, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias, cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na **Central de Abastecimento Farmacêutico**, conforme consta item 7.1 desta Ata, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.7.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.7.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.7.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.7.2.1- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.7.3 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Atesto firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

W
N
J
X e ap



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

13.9 – O Transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico- financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar ao Fundo Municipal de Saúde o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a aplicar a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

15.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

15.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7 - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.9 - Fica estabelecido que a detentoras da ata deverá comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda, caso não aceitas as razões do pedido.

15.2.2 - A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei Federal n.º 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

15.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela detentora, ou em total acordo com o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O compromisso de aquisição dos produtos só estará caracterizado mediante recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2 - As unidades do município se obrigam a utilizar, desde que os preços continuem vantajosos, exclusivamente o registro de preço, podendo ao Município cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

16.3 - O pedido à detentora da Ata deverá ser efetuado através de ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO, enviados através de e-mail ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, dotação orçamentária, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, do gerenciador da ata, controle interno e financeiro, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'W' and several other marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

16.5 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto no almoxarifado, ou de autorização de readequação através do Fundo Municipal de Saúde, nesse intervalo de tempo.

16.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro) horas da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8883/94 ou legislação que as substituírem.

16.10 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

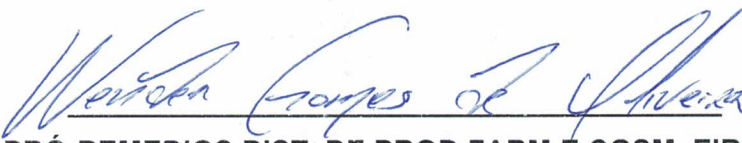
16.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins/TO.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gerenciador:


Uelder Fernandes da Silva
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Detentores do Registro de Preços


PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM. EIRELI
WENDER GOMES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE

W
H
G
L
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

Eduel Sousa

PLATINA COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP

EDVAL VIEIRA DE SOUSA

REPRESENTANTE

Iuri Rodrigues Pereira

PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA

IURI RODRIGUES PEREIRA

REPRESENTANTE

Otoniel F. de A. Evangelista

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

OTONIEL F. DE A. EVANGELISTA

REPRESENTANTE

Osir F. Quirino

C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

OSMIR PEREIRA QUIRINO

REPRESENTANTE

Elismar P. Alves

HM CIRÚRGICA LTDA

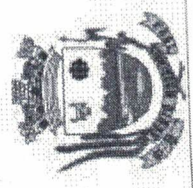
ELISMAR PEREIRA ALVES

REPRESENTANTE

W
20
e

h

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

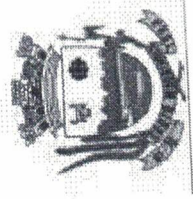


PREGÃO N.00002/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 1014 - UNIDADE DE SAÚDE/MATERIAL TÉCNICO							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTE COM 100UNID.	PC	THEOTO	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	20,0000	3,2900	65,8000
2	AGULHA 20 x 0,55 cm cx c/ 100, 24G X 3/4	UN	SOLIDOR	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	30,0000	7,4700	224,1000
3	AGULHA 25 x 0,7 cm cx c/100, 22G X 1	CX	LABOR IMPORT	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	50,0000	6,6000	330,0000
4	AGULHA 30 x 0,8 cm cx c/100, 21G X 1/4	CX	LABOR IMPORT	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	40,0000	7,6800	307,2000
5	AGULHA 40 x 1,2 cm cx c/100, 21G X 1/4	UN	SOLIDOR	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	20,0000	8,0600	161,2000
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	RL	FAROL	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM	35,0000	10,9500	383,2500
7	ALMOTOLIAS AMBAR 250ML BICO RETO	UN	J.PROLAB	HM CIRÚRGICA LTDA	10,0000	2,8000	28,0000
8	ALMOTOLIAS TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	UN	J.PROLAB	HM CIRÚRGICA LTDA	10,0000	2,8000	28,0000
10	ATADURA DE CREPE DE 10 CM (pacote com 12 unidades-13 fios/cm2)	PC	KASMED	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	200,0000	3,9700	794,0000
11	ATADURA DE CREPE DE 15 CM (pacote com 12 unidades-13 fios/cm2)	PC	ANÁPOLIS IND.	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	200,0000	6,0000	1.200,0000
12	ATADURA DE CREPE DE 20 CM (pacote com 12 unidades-13 fios/cm2)	PC	KASMED	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	200,0000	7,4100	1.482,0000
13	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, COM PUNHOS ELASTICO PACOTE COM 10 UNID	UN	ECOMAX	HM CIRÚRGICA LTDA	400,0000	40,5000	16.200,0000
14	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 10cm com 100 metros	RL	PACK GC	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	15,0000	40,0000	600,0000
15	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 15cm com 100 metros	RL	ZERMATT	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	15,0000	59,9000	898,5000
16	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 20cm com 100 metros	RL	MSL	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	10,0000	79,0000	790,0000
17	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 30cm com 100 metros	RL	MSL	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	4,0000	127,0000	508,0000
18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 mL	UN	ADVANTIVE	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	70,0000	3,3900	237,3000
19	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 50 MM PCT 10 UNID	UN	MEDSONDA	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	80,0000	5,1000	408,0000
20	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA COM BASE PROTETORA HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL, 19-64MM, COM CLIP PARA FECHAMENTO, PCT 10 UNID	UN	CONVATEC	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	60,0000	107,9600	6.477,6000
21	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO N°18	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	200,0000	0,7600	152,0000

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREGÃO N.00002/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 1014 - UNIDADE DE SAÚDE/MATERIAL TÉCNICO							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº20	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	200,0000	0,7600	152,0000
23	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº22	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	1.800,0000	0,7600	1.368,0000
24	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº24	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	2.500,0000	0,7600	1.900,0000
25	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19	UN	MEDIX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	100,0000	0,2100	21,0000
26	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21	UN	MEDIX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	200,0000	0,2100	42,0000
27	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23	UN	MEDIX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	3.000,0000	0,2100	630,0000
28	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 25	UN	MEDIX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	2.000,0000	0,2100	420,0000
29	CATETER INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 27	UN	MEDIX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	100,0000	0,2100	21,0000
30	CATETER P/ OXIGÊNIO - TIPO OCULOS	UN	MEDSONDA	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM	50,0000	0,9600	48,0000
31	CATGUT SIMPLES 0, AGULHA 1/2 CILINDRICA, COM 70CM, C/ 24 UNID	CX	SHALON	HM CIRÚRGICA LTDA	3,0000	89,0000	267,0000
32	CATGUT SIMPLES 2, AGULHA 1/2 CILINDRICA 2 CM, COM 70CM, C/ 24 UNID	CX	SHALON	HM CIRÚRGICA LTDA	3,0000	89,0000	267,0000
33	CATGUT SIMPLES 4, AGULHA 1/2 CILINDRICA, COM 70CM, C/ 24 UNID	CX	SHALON	HM CIRÚRGICA LTDA	3,0000	89,0000	267,0000
34	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	UN	WILTEX	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	100,0000	0,4000	40,0000
35	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L CX COM 20 UNID	UN	FARMATEX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	10,0000	104,4000	1.044,0000
36	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3L CX COM 20 UNID	UN	DESCARPACK	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	8,0000	69,9000	559,2000
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM) - 4 CAMADAS COM CADAÇO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	kasmed	PLATINA COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	5,0000	36,8900	184,4500
38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM) - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	ORIGINAL TEXTIL	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	5,0000	48,0000	240,0000
39	COPO, Kit Umidificador p/ Oxigênio - Frasco PVC 250 ml e Máscara Adulto	UN	PROTEC	HM CIRÚRGICA LTDA	20,0000	16,6700	333,4000
40	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	500,0000	0,7000	350,0000

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREGÃO N.00002/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 1014 - UNIDADE DE SAÚDE/MATERIAL TÉCNICO						
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
41	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL. ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	MEDIX	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM	5.000,0000	0,9400 4.700,0000
42	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL + ESTETOSCÓPIO ADULTO (KIT)	KT	PREMIUM	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	12,0000	62,9900 755,8800
43	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 m	KT	PREMIUM	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	12,0000	62,9900 755,8800
44		UN	ADPELE	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM	200,0000	6,2500 1.250,0000

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

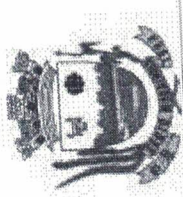
PREGÃO N.00002/2021

RELACÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 1014 - UNIDADE DE SAÚDE/MATERIAL TÉCNICO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	CIEX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	25,0000	3,2600	81,5000
46	FITA MICROPORUM 10 cm x 4,5 m	UN	CIEX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	30,0000	5,2800	158,4000
47	FIXADOR CITOLÓGICO COM 30ML	UN	CRAL	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM	10,0000	6,3500	63,5000
48	GARROTE PARA PUNÇÕES VENOSAS ADULTO/INFANTIL COM PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO, CONFECIONADO EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE.	UN	G-TECH	HM CIRÚRGICA LTDA	10,0000	6,6700	66,7000
49	GAZE (COMPRESSA) 100% ALGODÃO, 7,5CMX7,5CM, 13 FIOS, PACOTE COM 180GR.	UN	ANÁPOLIS IND.	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	400,0000	7,8000	3.120,0000
50	GEL CONDUTOR PARA APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, FR C/ 5L	UN	MULTIGEL	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	10,0000	20,0000	200,0000
51	Garro (touca) pct com 100 unid	UN	HNDESC	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	100,0000	14,8400	1.484,0000
52	KIT PAPANICOLAOU GRANDE (01 ESPÉCULO VAGINAL + 01 ESCOVA CERVICAL + 01 LÂMINA DE VIDRO + 01 ESPÁTULA DE MADEIRA	UN	KOLPLAST	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	50,0000	2,5500	127,5000
53	MODELO AYRE + 01 LUVA PLÁSTICA E.V.A. + 01 ESTOJO PORTA LÂMINA) KIT PAPANICOLAOU MÉDIO (01 ESPÉCULO VAGINAL + 01 ESCOVA CERVICAL + 01 LÂMINA DE VIDRO + 01 ESPÁTULA DE MADEIRA	UN	KOLPLAST	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	250,0000	2,2500	562,5000
54	MODELO AYRE + 01 LUVA PLÁSTICA E.V.A. + 01 ESTOJO PORTA LÂMINA) 01 ESPÁTULA DE MADEIRA	UN	KOLPLAST	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	250,0000	2,1900	547,5000
55	MODELO AYRE + 01 LUVA PLÁSTICA E.V.A. + 01 ESTOJO PORTA LÂMINA) LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX/100	UN	LABOR IMPORT	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	10,0000	29,2000	292,0000
56	LÂMINA DE BISTURI N°24 CX/100	UN	LABOR IMPORT	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	20,0000	29,2000	584,0000
57	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA rolo de 50m x 50 cm	RL	FLEXPEL	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	60,0000	5,3500	321,0000
58	LUVA ESTÉRIL N° 7,5	UN	MEDIX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	200,0000	1,6900	338,0000
59	LUVA ESTÉRIL N° 8,0	UN	MEDIX	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	250,0000	1,6900	422,5000

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREGÃO N.00002/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 1014 - UNIDADE DE SAÚDE/MATERIAL TÉCNICO							VALOR TOTAL
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	
60	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX, TAM G, CAIXA COM 50 PARES	CX	MEDIX	HM CIRÚRGICA LTDA	25,0000	83,0000	2.075,0000
61	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX, TAM M, CAIXA COM 50 PARES	CX	MEDIX	HM CIRÚRGICA LTDA	350,0000	83,0000	29.050,0000
62	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX, TAM P, CAIXA COM 50 PARES	CX	MEDIX	HM CIRÚRGICA LTDA	400,0000	83,0000	33.200,0000
63	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL COM PUNHOS E TORNOZELO EM ELASTICO, FECHAMENTO POR ZIPER E CAPUS COM ELASTICO	UN	SUPER SAFETY	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	150,0000	22,2200	3.333,0000
64	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO, pacote c/ 50 unidades	PC	OPEM	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	400,0000	19,0000	7.600,0000
65	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTA COMPLETA, CONTENDO: 01 MÁSCARA, 01 MANGUEIRA, 01 MICRONEBULIZADOR, 01 ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA FACE. MANGUEIRA COM ENCAIXE EM ROSCA PADRÃO COMPATÍVEL COM APARELHOS NS E DEMAIS MARCAS.	UN	NS	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	10,0000	4,0500	40,5000
66	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR INFANTIL COMPLETA, CONTENDO: 01 MÁSCARA, 01 MANGUEIRA, 01 MICRONEBULIZADOR, 01 ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA FACE. MANGUEIRA COM ENCAIXE EM ROSCA PADRÃO COMPATÍVEL COM APARELHOS NS E DEMAIS MARCAS.	UN	NS	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	10,0000	4,0500	40,5000
67	MÁSCARA PFF1 MODELO N95 SEM RESPIRADOR BRANCA	UN	SUPER SAFETY	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	600,0000	1,7500	1.050,0000
68	NYLON 0 MT PRETO CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0 CM - 45 CM C/ 24 UNID	CX	SHALON	HM CIRÚRGICA LTDA	5,0000	30,6700	153,3500
69	NYLON 2,0 MT PRETO 20MM. 3/8 DE CIRCULI, TIPO: TRIANGULAR - 45CM C/ 24 UNID	CX	SHALON	HM CIRÚRGICA LTDA	5,0000	30,6700	153,3500
70	NYLON 3,0 MT PRETO 20MM. 3/8 DE CIRCULI, TIPO: TRIANGULAR - 45CM C/ 24 UNID	CX	SHALON	HM CIRÚRGICA LTDA	12,0000	30,6700	368,0400

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

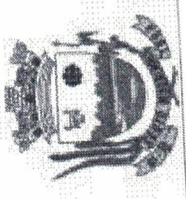


PREGÃO N.00002/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 1014 - UNIDADE DE SAÚDE/MATERIAL TÉCNICO						
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
71	NYLON 5.0 MT PRETO 20MM, 3/8 DE CIRCULI, TIPO: TRIANGULAR - 45CM C/ 24 UNID	CX	SHALON	HM CIRÚRGICA LTDA	5,0000	30,6700 153,3500
72	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO; HASTES COM AJUSTES ANGULAR E TELESCÓPICO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AOS DIFERENTES TAMANHOS DE ROSTO; CLIPE NASAL MACIO; ARMAÇÃO DUPLAMENTE INJETADA; MATERIAL MAIS MACIO NAS ÁREAS DE CONTATO COM O ROSTO; LENTES COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE	UN	DELTA PLUS	HM CIRÚRGICA LTDA	30,0000	2,6700 80,1000
73	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL, MEDIDOR PORTÁTIL DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE	UN	BIC	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM	25,0000	111,0000 2.775,0000
74	Papel Termal Print Media 110mmX20m para Impressora Sony - Fotos de Ultrassonografia	RL	ulstar	PLATINA COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	15,0000	68,0000 1.020,0000
75	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX C/ 144	CX	CARBOGEL	HM CIRÚRGICA LTDA	5,0000	48,0000 240,0000
76	PROTETOR DE PÉ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID	UN	HNDESC	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	10,0000	16,8800 168,8000
77	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO, LAVÁVEL E AJUSTÁVEL, COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RANHÕES NO ACRÍLICO	UN	PLASTICOR	HM CIRÚRGICA LTDA	30,0000	5,0000 150,0000
78	SERINGA 10 ML C/ AG 25x0,7	UN	SR	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	3.000,0000	0,4100 1.230,0000
79	SERINGA 20 ML C/ AG 25x0,7	UN	SR	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	2.300,0000	0,7100 1.633,0000
80	SERINGA 3 ML C/ AG 25x0,7	UN	SR	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	5.000,0000	0,3300 1.650,0000
81	SERINGA 5 ML C/ AG 25x0,7	UN	SR	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	7.000,0000	0,2600 1.820,0000
82	SERINGA 60 ML BICO-CATETER	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	100,0000	1,3300 133,0000
83	SONDA DE FOLEY N° 14, 02 VIAS, 30ML	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	10,0000	2,9200 29,2000
84	SONDA DE FOLEY N° 16, 02 VIAS, 30ML	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	40,0000	2,9200 116,8000
85	SONDA DE FOLEY N° 18, 02 VIAS, 30ML	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	50,0000	2,9200 146,0000

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

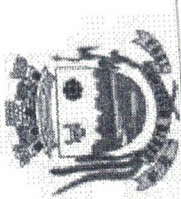


PREGÃO N.00002/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 1014 - UNIDADE DE SAÚDE/MATERIAL TÉCNICO						
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO
86	SONDA DE FOLEY Nº 20, 02 VIAS, 30ML	UN	DESCARPACK	HM CIRÚRGICA LTDA	20,0000	2,9200
87	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL COM BATERIA	UN	INCOTERM	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	25,0000	11,5300
88	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AFERIÇÃO POR	UN	PRIME	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM	15,0000	109,9000
89	APROXIMAÇÃO - INFRAVERMELHO TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA P/ GELADEIRA E AMBIENTE COM BATERIA	UN	JPROLAB	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	4,0000	68,1200
90	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS 20 cm x 21 cm pacote c/ 1000 folhas. BRANCA	UN	SANTAGUIDA	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	150,0000	6,9000
91	COLETOR ESTÉRIL PARA COLETA DE FEZES E URINA TAMPA VERMELHA SEM ADITIVOS, PACOTE COM 100 UNID	UN	cral	PLATINA COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	40,0000	35,6900
92	VALVULA DE CILINDRO PARA BALA DE OXIGÊNIO COMPLETO, COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, PARA 02 CABOS	UN	IFAB	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	10,0000	220,0000
TOTAL					39.026,0000	
						150.599,0800

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREGÃO N.00002/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 1015 - MATERIAIS PARA RAO X							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QITDE	VALOR TOTAL
93	FILME 24 X 30 CM	CX	IBF	HM CIRÚRGICA LTDA	162,0000	10,0000	1.620,0000
94	FILME 30 X 40 CM	CX	IBF	HM CIRÚRGICA LTDA	253,0000	10,0000	2.530,0000
95	FILME 35 X 35 CM	CX	IBF	HM CIRÚRGICA LTDA	246,0000	10,0000	2.460,0000
96	FILME 35 X 43 CM	UN	IBF	HM CIRÚRGICA LTDA	276,6700	10,0000	2.766,7000
97	FIXADOR RADIOLÓGICO AUTOMÁTICO 11,6 LITROS, PARA 38 LITROS	UN	DPC	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	119,0000	12,0000	1.428,0000
98	MARCADOR ALFA-NUMÉRICO EM CHUMBO	UN	KONEX	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA	393,0000	1,0000	393,0000
99	REVELADOR RADIOLÓGICO AUTOMÁTICO 11,6 LITROS	CX	DPC BRASIL	HM CIRÚRGICA LTDA	306,0000	12,0000	3.672,0000
				TOTAL		65,0000	14.869,7000
				TOTAL GERAL		39.091,0000	165.468,7800
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
CÓDIGO	FORNECEDOR						
03586	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD FARM E COSM						
LOTE/ITEM: 1/6, 1/30, 1/41, 1/44, 1/47, 1/73, 1/88							
CÓDIGO	FORNECEDOR						
03587	PLATINA COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP						
LOTE/ITEM: 1/37, 1/74, 1/91							
CÓDIGO	FORNECEDOR						
03757	PROFARM COM. DE MED. E MAT HOSP. LTDA						
LOTE/ITEM: 1/1, 1/10, 1/12, 1/14, 1/20, 1/34, 1/50, 1/57, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/78, 1/80, 1/81, 1/87, 1/92, 2/97, 2/98							
CÓDIGO	FORNECEDOR						
13930	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA						
LOTE/ITEM: 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/11, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/35, 1/38, 1/45, 1/46, 1/49, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/58, 1/59, 1/79							
CÓDIGO	FORNECEDOR						
14008	C. A. DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI						
LOTE/ITEM: 1/15, 1/36, 1/42, 1/43, 1/51, 1/76, 1/89, 1/90							

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	
CÓDIGO	FORNECEDOR
14170	HM CIRÚRGICA LTDA
LOTE/ÍTEM: 1/7, 1/8, 1/13, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/31, 1/32, 1/33, 1/39, 1/40, 1/48, 1/60, 1/61, 1/62, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/75, 1/77, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 2/93, 2/94, 2/95, 2/96, 2/99	